

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

**LUIZ GERALDO DO CARMO GOMES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; João Pedro Ignacio Marsillac; Luiz Geraldo do Carmo Gomes. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-586-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

---

### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais”, do XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas de pertinência nacional e internacional, abordando com excelência as linhas de pesquisa ligada ao tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”.

O tema deste Grupo de Trabalho tem se mostrado de grande importância ao longo das últimas décadas em que muito se tem debatido sobre direitos humanos e sua afirmação por meio dos direitos fundamentais.

Neste ambiente de concretização de direitos, dentre os trabalhos apresentados, chamaram a atenção as pesquisas que uniram o uso da tecnologia como meio de seleção de características naturais para indicar pessoas supostamente mais propensas a cometer crimes, tais como cor da pele, etnia, classe social, dentre outras, às graves violações que isso acarretaria aos direitos humanos e fundamentais.

Ainda, em alguns debates, surgiram questões muito interessantes ligadas ao uso da tecnologia enquanto meio de substituição de magistrados na prolação de sentenças judiciais ou na criação de precedentes a serem aplicados automaticamente após levantamento de dados pelos algoritmos de computadores de Tribunais Superiores.

Nos debates, foram mencionados programas já em teste como o “Victor”, que analisa a admissibilidade ou não de recursos pelo Superior Tribunal Federal e a possível violação do acesso à justiça pela sua utilização. Em inovação acadêmica, uniram pesquisas sobre Lei Geral de Proteção de Dados e o uso de algoritmos enquanto forma de manipulação de sistemas para que aquela admissibilidade ocorra em maior ou menor grau por determinados usuários.

Nota-se, portanto, a riqueza do evento e das pesquisas muito atuais trazidas para apresentação e debates, com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e inestimável contribuição à construção de novos preceitos para ciência jurídica.

Sendo assim, é com satisfação que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os temas indicados acima, por terem sido trabalhados com precisão científica pelos expositores, em primorosa contribuição ao cenário jurídico-acadêmico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Luiz Geraldo do Carmo Gomes

João Pedro Ignacio Marsillac

# A RESPONSABILIDADE DA MÍDIA NO EXERCÍCIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA NO CASO KLARA CASTANHO

Diogo De Almeida Viana Dos Santos<sup>1</sup>

Sabrina Soares Costa

Paula Vanessa Penha Vale

## Resumo

**INTRODUÇÃO-** O direito à informação que é inerente a todo indivíduo faz ressaltar a chamada Liberdade de Imprensa. A imprensa existe para facilitar o conhecimento dos indivíduos, para ser vista a qualquer momento e interpretada de forma singular. No entanto, o que vimos, atualmente, é uma grande quantidade de jornalistas que divulgam a todo momento matérias e imagens que podem violar direitos individuais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil sem o mínimo respeito pelos envolvidos. **PROBLEMÁTICA DE PESQUISA** - De que forma o termo Liberdade pode ser compreendido? Como surgiu a necessidade da exposição do outro e quais as consequências isto causa? Como identificar e julgar as exposições feitas na internet sob o aspecto jurídico e Constitucional com base no caso da atriz Klara Castanho? **OBJETIVO-** Examinar a problemática sobre as liberdades garantidas pelo Estado Democrático de Direito e discutir o papel da imprensa e sua responsabilidade diante das exposições que causa, tendo como objetivo principal a busca por uma equidade desses direitos respeitando os limites impostos nas decisões. **MÉTODO-** Trata-se de uma pesquisa exploratória com o levantamento bibliográfico de doutrina, revistas jurídicas, legislações, artigos científicos, consulta a sites e outros meios eficazes de informação a fim de analisar os aspectos jurídicos que englobam o caso. **RESULTADOS ALCANÇADOS** - Conclui-se que a ideia de responsabilização da mídia seria justamente o balanceamento das exposições e como estas poderiam evitar uma injusta demonstração dos direitos explícitos na Constituição Federal. Desse modo, afirma-se que a liberdade de imprensa tem seu limite na fronteira dos direitos alheios, assim como todos os direitos com previsão constitucional.

**Palavras-chave:** conflitos de liberdades, exposição, balanceamento

## Referências

FARIAS, Edilsom Pereira de. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO: TEORIA E PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. 2001. 290 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/79426>. Acesso em: 02 set. 2022.

MARTINS, Thays. Klara Castanho se pronuncia após carta aberta sobre estupro. 2022. ELABORADA POR THAYS MARTINS. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2022/07/5020644-klara-castanho-se-pronuncia-apos-carta-aberta-sobre-e>

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

stupro.html. Acesso em: 29 set. 2022.

AMARAL, Maria Fernanda de Toledo Pennacchi Tibiriçá; AMARAL, Sérgio Tibiriçá. LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OS LIMITES DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. Revista Intertemas, Presidente Prudente, v. 12, n. 12, p. 1-18, jan. 2016. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/5594>. Acesso em: 03 set. 2022.